



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 269/2019

Dispõe sobre a denominação das vias do Jardim Vergínia, no Bairro do Cajuru e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “JOSÉ LUIZ DE FRANÇA” a Rua 01(hum), localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 04(quatro) e termina na Rua Domingos Silvestre, do mesmo Jardim nesta cidade.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1922-1987”.

Art. 2º Fica denominado “SONIA GODOI BICUDO” a Rua 02(dois), localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 04(quatro) e termina na Rua Domingos Silvestre, do mesmo Jardim nesta cidade.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1961-2008”.

Art. 3º Fica denominado “ANGELO DE ZOPPA” a Rua 03(três) e rua 04(quatro), localizadas no Jardim Vergínia, que se iniciam e terminam na Rua Domingos Silvestre, do mesmo Jardim nesta cidade.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1915-1989”.

Art. 4º Fica denominado “ARMANDO SOLER GRANADO” a Rua 05(cinco), localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua Domingos Silvestre, e termina na rua 04(quatro) do mesmo Jardim nesta cidade.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1934-2007”.

Art. 5º Fica denominado “NESTOR FERREIRA GOMES” a Rua 06(seis), localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02(dois) e termina na Rua 04(quatro), do mesmo Jardim nesta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1951-1997”.

Art. 6º Fica denominado “ALCINDA BARRETO DE ZOPPA” a Rua 07(sete), localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02(dois) e termina na Rua 03(três), do mesmo Jardim nesta cidade.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1920-1991”.

Art. 7º Fica denominado “IRACEMA PRADO MUNHOZ” a Rua 08(oito), localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua 02(dos) e termina na Rua 03(três), do mesmo Jardim nesta cidade.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1936-2009”.

Art. 8º Fica denominado “ALFREDO KEITATSU SINTAKU” a Rua 09(nove), localizada no Jardim Vergínia, que se inicia na Rua Domingos Silvestre e termina na Rua 03(três), do mesmo Jardim nesta cidade.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1946-2002”.

Art. 9º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 10º Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as leis, 9.836 de 14 de dezembro de 2011, 9.980 de 14 de março de 2012, 10.007 de 28 de março de 2012, 10.293 de 03 de outubro de 2012, 9.979 de 14 de março de 2012, 9.707 de 24 de agosto de 2011, 9.973 de 14 de março de 2012, 9.683 de 20 de julho de 2011, 9.974 de 14 de março de 2012.

S/S., 30 de Julho de 2019.

João Donizeti Silvestre
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Considerando que em resposta ao Requerimento 1551 aprovado em 28 de maio de 2019, de autoria deste vereador e a manifestação do Douto Procurador Doutor Gabriel Abizaid David em folhas 998 a 1003 do Processo Administrativo 14.751/2011, que opinou pela revogação das leis de denominação do loteamento Jardim Vergínia, tendo em vista que sua aprovação se deu através do Decreto 24.458 de 08 de janeiro de 2019, é que solicito a aprovação do presente PL.

S/S., 30 de julho de 2019.

João Donizeti Silvestre
Vereador